



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2023

O Presidente do **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte – TJRN**, no uso de suas atribuições, e nos termos estabelecidos no subitem 17.12 do Edital nº 01/2023, referente ao concurso público para o Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, torna pública as seguintes retificações ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 5, DA ISENÇÃO, **ONDE SE LÊ:**

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, aos amparados pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e Lei nº 10.440, de 16 de outubro de 2018, que garante isenção ao doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse Edital, às doadoras regulares de leite materno nos termos da Lei nº 10.095, de 08 de agosto de 2016, aos doadores de sangue, conforme Lei Estadual nº 5.869 de 09 de janeiro de 1989 e aos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, de acordo com a Lei nº 9.643, de 18 de julho de 2012.

LEIA-SE:

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para os candidatos amparados pelo Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022 e Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e forem membros de família de baixa renda, aos amparados pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018 e Lei nº 10.440, de 16 de outubro de 2018, que garante isenção ao doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, mediante solicitação e comprovação conforme descrito nesse Edital, às doadoras regulares de leite materno nos termos da Lei nº 10.095, de 08 de agosto de 2016, aos doadores de sangue, conforme Lei Estadual nº 5.869 de 09 de janeiro de 1989 e aos eleitores convocados e nomeados para servirem à Justiça eleitoral por ocasião dos pleitos eleitorais, de acordo com a Lei nº 9.643, de 18 de julho de 2012.

2. No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, **FICA INCLUÍDO:**

6.1 Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015 e Lei Estadual nº 11.122, de 02 de junho de 2022, sendo destinado o percentual de 5% das vagas para candidatos inscritos como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Estadual nº 7.943, de 5 de julho de 2001, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorreram.



3. Conforme determinando no ANEXO ÚNICO da Resolução nº 5 de 1º de março de 2023, no item 3, DOS CARGOS, ONDE SE LÊ:

3.1 A denominação dos cargos, das áreas, das especialidades, o número de vagas e a remuneração inicial para o **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN)** estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

Analista Judiciário e Oficial de Justiça			Vagas				Cadastro de reserva			
Cargo	Área	Especialidade	Mesorregião	AC	Negros	PCD	Total	AC	Negros	PCD
Analista Judiciário	Administrativa	<u>Contabilidade, Ciências Atuariais ou Economia</u>	Natal	5	2	1	8	12	4	1

LEIA-SE:

3.1 A denominação dos cargos, das áreas, das especialidades, o número de vagas e a remuneração inicial para o **Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN)** estão estabelecidos nas tabelas a seguir:

Analista Judiciário e Oficial de Justiça			Vagas				Cadastro de reserva			
Cargo	Área	Especialidade	Mesorregião	AC	Negros	PCD	Total	AC	Negros	PCD
Analista Judiciário	Administrativa	<u>Contabilidade</u>	Natal	5	2	1	8	12	4	1

4. No item 9, DA PROVA OBJETIVA, subitem 9.5.3.1, FICA INCLUÍDO:

9.5.3.1 O quadro abaixo apresenta as disciplinas e o número de questões para os cargos de Analista Judiciário – Área: Apoio Especializado (todas as especialidades) e para o cargo de Analista Judiciário – Área Administrativa – Especialidade: Contabilidade:

MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
DISCIPLINAS	QUESTÕES
Língua Portuguesa	20
Noções de Direito Constitucional e de Direito Administrativo	10
Legislação Específica	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	70

5. No Anexo I, CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, **FICA INCLUÍDO:**

ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA: APOIO ESPECIALIZADO (TODAS AS ESPECIALIDADES) E ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA – ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE

6. No Anexo II, REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO, **ONDE SE LÊ:**

Analista Judiciário – Administrativa – Contabilidade, Ciências Atuariais ou Economia

ATRIBUIÇÕES: Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; organizar e executar serviços de contabilidade em geral, escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; perícias judiciais e extrajudiciais; revisão de balanços e de contas em geral; revisão permanente de escritas financeiras; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores; realizar perícia; auxiliar no atendimento de solicitações de órgãos fiscalizadores, preparando a documentação e os relatórios auxiliares; e acompanhando os trabalhos de fiscalização; desempenhar tarefas relacionadas às atividades da unidade de lotação; executar demais atribuições equivalentes explicitadas em regulamento, de mesma natureza e grau de complexidade.

FORMA DE INGRESSO: Concurso Público

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Ciências Contábeis, Ciências Atuariais ou Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ESPECIALIDADE: Contador, Economista e outras profissões afins.

REQUISITO: Registro ou habilitação legal para o exercício da profissão.

LEIA-SE:

Analista Judiciário – Administrativa – Contabilidade

ATRIBUIÇÕES: Administrar os tributos; registrar atos e fatos contábeis; controlar o ativo permanente; gerenciar custos; organizar e executar serviços de contabilidade em geral, escrituração dos livros de contabilidade obrigatórios, bem como de todos os necessários no conjunto da organização e levantamento dos respectivos balanços e demonstrações; perícias judiciais e extrajudiciais; revisão de balanços e de contas em geral; revisão permanente de escritas financeiras; preparar obrigações acessórias, tais como: declarações acessórias ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; elaborar demonstrações contábeis; prestar consultoria e informações gerenciais; realizar auditoria interna e externa; atender solicitações de órgãos fiscalizadores; realizar perícia; auxiliar no atendimento de solicitações de órgãos fiscalizadores, preparando a documentação e os relatórios auxiliares; e acompanhando os trabalhos de fiscalização; desempenhar tarefas relacionadas às atividades da unidade de lotação; executar demais atribuições equivalentes explicitadas em regulamento, de mesma natureza e grau de complexidade.

FORMA DE INGRESSO: Concurso Público

ESCOLARIDADE: Curso de Graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).



ESPECIALIDADE: Contador.

REQUISITO: Registro ou habilitação legal para o exercício da profissão.

7. No item 9, DA PROVA OBJETIVA, subitem 9.6.9, ONDE SE LÊ:

9.6.9 Serão corrigidas as provas dos candidatos mais bem classificados até o quantitativo de 10 (dez) vezes o número de vagas de cada cargo/especialidade, mais o número previsto no subitem 3.1 de cadastro de reserva, respeitando todos os candidatos empatados com a mesma nota na última colocação.

LEIA-SE:

9.6.9 Para cada cargo/área/especialidade, a quantidade de Provas Discursivas que serão corrigidas está disposta no Anexo IV, respeitados os empatados na última colocação.

8. FICA INCLUÍDO o Anexo IV que prevê a quantidade de Provas Discursivas a serem corrigidas:

Cargo	Área	Especialidade	Mesorregião	CORREÇÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Analista Judiciário	Apoio especializado	Psicologia	Oeste Potiguar	140
Analista Judiciário	Apoio especializado	Psicologia	Central Potiguar	140
Analista Judiciário	Apoio especializado	Psicologia	Agreste Potiguar	140
Analista Judiciário	Apoio	Psicologia	Leste Potiguar	150
Analista Judiciário	Apoio especializado	Serviço Social	Oeste Potiguar	140
Analista Judiciário	Apoio especializado	Serviço Social	Central Potiguar	140
Analista Judiciário	Apoio especializado	Serviço Social	Agreste Potiguar	140
Analista Judiciário	Apoio especializado	Serviço Social	Leste Potiguar	140
Analista Judiciário	Administrativa	Contabilidade	Natal	170
Analista Judiciário	Apoio especializado	História ou Museologia	Natal	50
Analista Judiciário	Apoio especializado	Arquivologia	Natal	50
Analista Judiciário	Apoio especializado	Biblioteconomia	Natal	50
Analista Judiciário	Apoio especializado	Pedagogia	Natal	60
Analista Judiciário	Judiciária	Direito	Oeste Potiguar	80
Analista Judiciário	Judiciária	Direito	Central Potiguar	80



Cargo	Área	Especialidade	Mesorregião	CORREÇÕES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA
Analista Judiciário	Judiciária	Direito	Agreste Potiguar	80
Analista Judiciário	Judiciária	Direito	Leste Potiguar	80
Oficial de Justiça	Judiciária	Direito	Oeste Potiguar	80
Oficial de Justiça	Judiciária	Direito	Central Potiguar	80
Oficial de Justiça	Judiciária	Direito	Agreste Potiguar	90
Oficial de Justiça	Judiciária	Direito	Leste Potiguar	90

() Conforme subitem 9.6.9.1 e 9.6.9.2, todos os candidatos com deficiência aprovados e negros não eliminados nas provas objetivas terão suas provas discursivas corrigidas.*

9. No item 9, DA PROVA OBJETIVA, FICA INCLUÍDO:

9.6.9.2 Fica assegurada a correção de todas as provas discursivas dos candidatos negros não eliminados nas provas objetivas.

10. No item 10, DA AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS, FICA INCLUÍDO:

10.26 A comprovação de experiência profissional para todas as funções será feita da seguinte forma:

- a) Para o trabalho desempenhado em regime celetista: Mediante apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Páginas onde estão a foto e o número da Carteira, bem como a da folha da Qualificação civil) e das folhas referentes aos dados do empregador e do(s) contrato(s) de trabalho existente(s);
- b) Para o trabalho desempenhado em regime estatutário: Mediante declaração/certidão de tempo de serviço no órgão devidamente assinada pelo representante do setor de pessoal ou equivalente;
- c) Para comprovação de experiência profissional no exterior: Mediante apresentação de cópia de declaração do órgão ou empresa ou, no caso de servidor público, de certidão de tempo de serviço.

10.27 Para comprovação de experiência profissional dos profissionais liberais será feita da seguinte forma:

- a) Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo apresentado pelo menos o primeiro e o último recibo do período trabalhado como autônomo;
- b) Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), conforme Anexo V;
- c) Comprovação da espécie do serviço realizado; e
- d) A descrição das atividades.

10.28 Para o candidato sócio proprietário de empresa, a experiência profissional será comprovada mediante cópia autenticada do contrato social, constando o seu registro, como sócio proprietário, acompanhando



obrigatoriamente, de declaração do tomador de serviço (pessoa física ou jurídica), atestando a experiência profissional do candidato, informando o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço realizado. CNPJ ou CPF do tomador do serviço, com firma reconhecida em cartório.

10.29 Para o candidato com experiência profissional em cooperativas, será aceita cópia autenticada do estatuto social da cooperativa, acompanhado de declaração informando sua condição de cooperado, o período (com início e fim, se for o caso) e a descrição do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.

10.30 A comprovação de experiência profissional que for acompanhada de declaração do empregador deverá constar claramente a descrição dos serviços e o nível de atuação, seguindo os moldes do Anexo VI.

10.31 Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

10.32 Não será computado, como experiência profissional, o tempo de estágio, de monitoria ou residência.

10.33 Para os critérios de comprovação de experiência profissional elencados nos subitens 10.26, 10.27, 10.28, 10.29, 10.30, 10.31 e 10.32 será exigido que o documento seja devidamente traduzido, quando formalizado em língua estrangeira.

11. FICAM INCLUÍDOS OS ANEXOS V E VI.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem válidos e inalterados.

Rio de Janeiro, 03 de março de 2023

Desembargador Amílcar Maia

Presidente do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte